

Lista conta agora com mais de 17 itens e está em vigor desde o dia 23 de dezembro

A Anvisa incluiu 17 novas nomenclaturas à lista das Denominações Comuns Brasileiras (DCB). A atualização está na [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 455/2020](#), publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) do dia 23 dezembro.

A DCB é a nomenclatura genérica a ser utilizada no país para insumos farmacêuticos, soros hiperimunes, vacinas, radiofármacos, plantas medicinais e substâncias homeopáticas e biológicas.

A denominação tem diversos usos, sendo empregada nos processos de registro de medicamentos, rotulagens e bulas. Também é usada em licitação, importação, exportação e comercialização, além de ser aplicada à propaganda, à publicidade e à informação sobre produtos. É utilizada, ainda, na prescrição e na dispensação de medicamentos, bem como em materiais de divulgação didática, técnica e científica.

Confira abaixo as denominações incluídas à lista de DCB.

Item	Nº DCB	Denominação Comum Brasileira
1	12499	anifrolumabe
2	12500	banlanivimabe
3	12501	enfortumabe vedotina
4	12502	ácido fumárico
5	12503	álcool cinâmílico
6	12504	dextrolimoneno
7	12505	lauramidopropilbetaína
8	12506	maltitol líquido
9	12507	maltose monoidratada
10	12508	poliacrilato de sódio
11	12509	polipropileno
12	12510	vermelho 30
13	12511	dexlansoprazol sesqui-hidratado
14	12512	finerenona
15	12513	vericiguate
16	12514	Primula elatior(L.) Hill
17	12515	Rumex crispusL.

Fonte: Anvisa, em 29.12.2020